

Prezados Franqueados,

Alguns destinatários estão com dificuldade na visualização da tabela para cálculo da GRCS, sendo assim segue abaixo a mesma para consulta:

## Tabela para cálculo Pessoas Jurídicas em Geral

Para os empregadores e agentes do comércio organizados em firmas ou empresas e para as entidades ou instituições com capital arbitrado (item III alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982 e §§ 3º, 4º e 5º do art. 580 da CLT).

Valor base: R\$ 221,55

	Classe de Capital Social (em R\$)	Alíquota	Parcela a adicionar	Valor da Contribuição a recolher
1	de 0,01 a 16.616,25	-	-	132,93
2	de 16.616,26 a 33.232,50	0,80%	-	Calcular: capital social x alíquota
3	de 33.232,51 a 332.325,00	0,20%	R\$199,39	Calcular: capital social x alíquota + parcela a adicionar
4	de 332.325,01 a 33.232.500,00	0,1%	R\$531,72	Calcular: capital social x alíquota + parcela a adicionar
5	de 33.232.500,01 a 177.240.000,00	0,02%	R\$27.117,72	Calcular: capital social x alíquota + parcela a adicionar
6	Capital acima de 177.240.000,01	-	-	62.565,72

### NOTAS IMPORTANTES:

Para calcular o valor da contribuição a recolher, nos casos das empresas que possuem o capital social enquadrado nas Classes III, IV e V da tabela acima, siga as seguintes instruções:

#### Passo 1:

Multiplicar o capital social da empresa pela alíquota correspondente (0,80% ou 0,20% ou 0,10% ou 0,02%), constante da segunda coluna.

#### Passo 2:

Ao resultado obtido no Passo 1, deve-se somar o valor da “parcela a adicionar”, constante na terceira coluna. O valor da contribuição a ser recolhido, portanto, será o valor do capital social multiplicado pela alíquota, somado à “parcela a adicionar”.

#### Exemplo:

Capital Social da empresa de R\$ 35.000,00.

#### Passo 1:

R\$ 35.000,00 (capital social) x 0,20% (alíquota da Classe III) = R\$ 70,00.

#### Passo 2:

R\$ 70,00 (valor obtido no Passo 1) + R\$ 199,39 (parcela a adicionar constante da terceira coluna) = R\$ 269,39  
Resultado: R\$ 269,39 será o valor da contribuição a ser recolhida.